

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida José de Brito, nº 1015 - Bairro Setor Anhanguera
Araguaína-TO, CEP 77818-530
- <http://hdt.ebserh.gov.br/>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23761.006080/2021-33

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo da realização da Dispensa Eletrônica com vista à compra e aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE (AGULHAS, DRENOS, CATETER, SONDAS E CORRELATOS)** para reposição de estoque da Unidade de Abastecimento, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – HDT/UFT, conforme quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e seus encartes, e elaborada em conformidade com o disposto no art. 15, inciso II, da IN 02/2008-SLT/MP.

1.2. O seguinte anexo integra este Termo de Referência:

1.2.1. Encarte A – Especificações e estimativa de quantitativos;

1.2.2. Encarte B - Ordem de Fornecimento;

2. OBJETO

2.1. Trata-se da aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE (AGULHAS, DRENOS, CATETER, SONDAS E CORRELATOS)**, para reposição de estoque da Unidade de Abastecimento, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). O objeto deste certame, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.450/2005, art. 9º, inciso I, e art. 15, inciso III, da IN 02/2008-SLT/MP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Hospital de Doenças Tropicais - HDT, é um hospital especializado em atendimentos voltados para doenças infectocontagiosas e parasitária sendo referência para a região norte do país. A vocação do hospital é de proporcionar uma assistência especializada multiprofissional e interdisciplinar, além de proporcionar campo de estágio para alunos da Universidade Federal do Tocantins e alunos da área de saúde de outras instituições de ensino que celebrem convênio com a universidade;

3.2. A aquisição deste item atende a necessidade de planejamento da Unidade de abastecimento para suprir a demanda estimada do Hospital de Doenças Tropicais, visando manter o pleno funcionamento das atividades assistenciais de interesse coletivo e de utilidade pública, na prestação de serviços de saúde em todos os níveis de atendimento hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas demais atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde. Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, pois é considerado um insumo imprescindível a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários;

3.2.1. O produto considerado neste objeto foi padronizado conforme perfil inicial do HDT/UFT e contemplando as categorias profissionais. Após avaliação da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (Portaria nº 30, de 13 de dezembro de 2016), este item a ser licitado foi aprovado e padronizado;

3.2.2. O processo de licitação por pregão eletrônico para esses itens encontram-se em fase de licitação, conforme processo SEI nº 23761.002099/2021-19/ 23761.001649/2021-74, e de forma a evitar desabastecimentos, novas aquisições se faz necessária para reposição de estoque e atender as demandas do HDT/UFT;

3.2.3. Trata-se da aquisição de Produtos para Saúde para uso do HDT/UFT, no atendimento de Urgência e Ambulatoriais ou nas Unidades de Internação solicitados de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos que são imprescindíveis para a manutenção e funcionamento das Unidades que não podem ser descontinuados em nenhum momento, o que causaria danos irreversíveis aos usuários/e ou pacientes. O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta que, propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, por ser um modo eficiente de aquisição de bens e serviços para a Administração pública, entre eles a economia de tempo, pessoal, espaço, gerando também economia financeira;

3.2.4. Diante da ausência de processo com saldo de ARP vigente, a aquisição se dará por meio de Dispensa Eletrônica, de forma que melhor atenda às necessidades do HDT-UFT/EBSERH, em conformidade com o disposto no artigo 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e com a IN MP nº 01/2019;

3.2.5. O quantitativo solicitado foi baseado na demanda de consumo histórico trimestral, bem como a perspectiva da abertura de novos serviços no Centro Cirúrgico e serviços ambulatoriais oriundos atendimentos em consultórios médico.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. A descrição detalhada dos objetos estão expressos no Encarte - A.

5. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. Como modalidade do certame sugere-se a DISPENSA ELETRÔNICA em conformidade com disposto na Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia - IN 67/2021 - SEGES/ME, em atenção ao art. 122, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCEa Lei nº. 10.520/2000, bem como aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 13.303 de 2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, na Resolução nº 71 de 28 de junho de 2016, e suas alterações posteriores.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. O HDT/UFT se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais e manuais de utilização/funcionamento de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no Edital.

6.2. Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratorial e os manuais de utilização/funcionamento, esses deverão ser enviados/postados na quantidade solicitada no prazo máximo de 48 horas contadas do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

6.3. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada.

6.4. A critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

6.5. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço indicado no subitem 14.9, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: eunice.costa@ebserh.gov.br, o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

6.6. Os custos de envio desses materiais é responsabilidade da empresa licitante.

6.7. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo HDT/UFT desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo contido no item 14.2 quando o código de rastreamento também deverá obrigatoriamente ser enviado para o endereço de e-mail: eunice.costa@ebserh.gov.br.

6.8. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

6.9. Nome da empresa;

6.10. CNPJ;

6.11. Itens postados;

6.12. Telefone para contato;

6.13. Número do Pregão; e

6.14. Data da postagem.

6.15. As amostras deverão ser encaminhadas à área de Licitação do HDT/UFT, na Rua José de Brito Soares, nº 1015, Setor Anhanguera, Araguaína/TO, CEP: 77.818-530. Telefone (63) 3413-8687 no horário de 08h00 as 12h00 e das 14h00 às 17h30.

6.16. Caso seja necessário, o endereço citado poderá ser alterado por solicitação do Pregoeiro ou equipe técnica.

6.17. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

6.18. Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;

6.19. Licitação: número da licitação e do item a que se referem;

- 6.20. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- 6.21. Representante: nome, telefone e e-mail.
- 6.22. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar na embalagem original do(s) produto(s).
- 6.23. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 6.24. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão retirá-las, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da homologação do pregão/item, no mesmo local onde foram entregues.
- 6.25. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:
- 6.26. Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento à alguma norma regulamentadora (como resolução da ANVISA ou Certificado de Aprovação - CA) relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado a atende.
- 6.27. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.
- 6.28. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.
- 6.29. Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou mesmo na Sede e filiais EBSEH onde existe controle de qualidade de materiais. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 6.30. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no HDT/UFT e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.
- 6.31. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 6.32. A amostra colocada à disposição do HDT/UFT será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (trinta) dias, contados da solicitação do HDT-UFT. A entrega dos produtos deverá ser em dia de expediente (segunda a sexta-feira) das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. O local a ser entregue será na Unidade de Abastecimento do Hospital de Doenças Tropicais, situado a Rua José de Brito Soares, n.º 1015, Setor Anhanguera - Araguaína /TO, CEP: 77.818-530.
- 7.2. As ordens de fornecimento serão emitidas sempre que necessário pela Unidade de Abastecimento do HDT-UFT.
- 7.3. O fornecimento será executado conforme as condições previamente estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.4. O objeto será solicitado mediante emissão de Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento, cujo modelo encontra-se no Encarte C deste Termo de Referência.
- 7.5. A Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho serão encaminhadas por meio de correspondência eletrônica (ou fax), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela Contratada.
- 7.6. O produto a ser entregue deve ser aquele descrito no Edital ou na proposta apresentada pela licitante. O descritivo contido na Nota de Empenho é somente como referência, a qual não serve para determinar a especificação do produto solicitado.
- 7.7. O objeto contratado será entregue em local e horário estabelecidos pela Contratante, indicados na Ordem de Fornecimento, conforme as condições, prazos e especificações técnicas dispostas no Termo de Referência.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não se aplica.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Não há contratação subjetiva.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Nos termos do artigo 102 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. O recebimento definitivo de bens com valor unitário superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será realizado pela Comissão Recebimento do HDT-UFT, por meio de relatório emitido por, no mínimo, 2 (dois) membros mais o presidente.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do HDT-UFT ou de seus agentes e prepostos.

10.4. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização manterá em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização, deverá proceder ao recebimento provisório e/ou definitivo, com respectivo ateste das Notas Fiscais, somente após ter sido verificada a conformidade da entrega dos bens.

10.6. O Chefe da Unidade de Abastecimento será o responsável pelo recebimento do produto.

10.7. Os bens serão recebidos:

10.8. Provisoriamente: Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da entrega no endereço indicado no item 6.2.1, pelo(a) responsável pelo recebimento na Unidade de Abastecimento, por meio de declaração no verso da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.9. Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar inconformidade que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido produto deverá ser repostado pelo fornecedor, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada pelo contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.10. Definitivamente: Os produtos serão recebidos definitivamente pelo(a) responsável pelo recebimento na Unidade de Abastecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado no verso da nota fiscal.

10.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.13. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos de acordo com as especificações descritas do Termo de Referência sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do produto que venha a ser constatado não estar em conformidade;

10.14. O(s) representante(s) do HDT/UFT anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.15. A Nota Fiscal emitida pela fornecedor deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

10.16. Será considerada como recusa formal a falta de entrega dos produtos no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pelo HDT/UFT.

10.17. A Administração rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

10.18. O aceite/aprovação dos produtos, pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedores por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produtos,

ou referência verificados posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas em Lei.

10.19. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Além das constantes no edital, a empresa CONTRATADA também deverá observar:

11.2. O prazo para pagamento será de 15 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

11.3. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo fiscal do contrato o ateste do recebimento definitivo e ateste da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos descritivos dos produtos conforme Termo de Referência;

11.4. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com a entrega dos produtos conforme padronização;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o HDT-UFT.

12. DO REAJUSTE

12.1. Não se aplica devido ser compra única.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

13.2. Na substituição de itens defeituosos e/ou com desvios de qualidade, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, e sem custo adicional.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garanti da a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo, em Contrato ou me demais cominações legais a CONTRATADA que:

14.2. Apresentar documentação falsa;

14.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.6. Fizer declaração falsa;

14.7. Cometer fraude fiscal;

14.8. Não assinar o contrato;

14.9. Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;

14.10. Não manter a proposta.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA/ EDITAL e seus anexos.

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio

de comissão, servidor ou empregado especialmente designado.

15.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.7. A Contratante realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata de Registro de Preços.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos, e respectivas ordens de fornecimento.

16.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado do Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

16.5. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.8. Os custos de instalação e de manutenção serão de responsabilidade do Contratante durante o período de garantia.

16.9. Da sustentabilidade ambiental:

16.10. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018 - LGPD

17.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos usuários, o que inclui os dados dos usuários desta instituição. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

17.2. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

17.3. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

17.4. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

17.5. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

17.6. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações;

17.7. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

17.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

17.9. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

17.10. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

17.11. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

17.12. O presente documento segue assinado eletronicamente pela autoridade Requisitante da demanda, pela equipe de planejamento elaboradora dos estudos técnicos preliminares, pesquisa de preços e deste Termo de Referência e pela autoridade responsável pela aprovação da conveniência e oportunidade da contratação.

18. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

18.1. O presente documento segue assinado eletronicamente pela autoridade Requisitante da demanda, pela equipe de planejamento elaboradora dos estudos técnicos preliminares, pesquisa de preços e deste Termo de Referência e pela autoridade responsável pela aprovação da conveniência e oportunidade da contratação.

EUNICE GONÇALVES PEREIRA
Chefe da Unidade de Abastecimento/HDT/UFT/EBSERH

PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA
Chefe do Setor de Logística/HDT/UFT/EBSERH

De acordo.

Encaminhe-se ao Gerente Administrativo.

APROVO o presente Termo de Referência, que constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE (AGULHAS, DRENOS, CATETER, SONDAS E CORRELATOS)**, através da modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade federal do Tocantins (HDT-UFT),

Encaminhe-se à Divisão Administrativa Financeira para as devidas providências.

ENCARTE A ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

TEM	EBSERH	CATMAT	COD.MV	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUORICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 22G;				

1	EBS00021	389987	16691	COM 8,9CM DE COMPRIMENTO (3.1/2 POLEGADAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA TIPO "QUINCKE", ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA	UNIDADE	30	10,14	304,20
2	EBS00022	389218	13631	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUORICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 25 G; COM 8,9CM DE COMPRIMENTO (3.1/2 POLEGADAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA TIPO "QUINCKE", ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA	UNIDADE	50	12,71	635,50
3	EBS00088	437166	13681	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGUANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	100	0,34	34,00
4	EBS00089	437167	13682	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGUANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM	UNIDADE	100	0,30	30,00

				RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.				
5		345099	1571	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO, Nº 6, EM LÁTEX NATURAL, MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), ATÓXICO, MALEÁVEL, RESISTENTE. EXTREMIDADE AFUNILADA COM ORIFÍCIO REFORÇADO PARA CONEXÃO EM COLETOR. ANEL DE CONTORNO NA EXTREMIDADE SUPERIOR PARA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA. COM EXTENSOR TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	300	2,96	888,00
6	EBS00222	438519	1405	DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, Nº 01 (6MM +/-1), ESTÉRIL. EM LÁTEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPOSTO POR PÓ BIO-ABSORVÍVEL	UNIDADE	50	3,01	150,50
7	EBS00223	438522	1406	DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, Nº 02 (12MM +/-1), ESTÉRIL. EM LÁTEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPOSTO POR PÓ BIO-ABSORVÍVEL	UNIDADE	50	3,69	184,50
8	EBS00224	440501	1407	DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, Nº 03 (19MM +/-1), ESTÉRIL. EM LÁTEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPOSTO POR PÓ BIO-ABSORVÍVEL.	UNIDADE	50	3,30	165,00
9	EBS00556	461243	1418	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, MEDINDO ATÉ 45 MM DE DIÂMETRO, COMPOSTO DE DORSO DE TECIDO PERFURADO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL, PINO DE ENCAIXE DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO DE PRATA E PAPEL PROTETOR. EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO	UNIDADE	2000	0,47	940,00
10	EBS01952	291921	13789	FITA ADESIVA CREPE USO HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, COR AMARELA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 16MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ESTERILIZADA	UNIDADE	100	4,10	410,00

11	EBS06072	332343	1443	FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I) 19MM X 30M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM ATÉ 134° E APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5 CM DE FITA BEM IDENTIFICÁVEIS, APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS	UNIDADE	10	5,01	50,10
12	EBS02205	283173	1184	FRASCO COLETOR, MATERIAL PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 1000, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO DE 100 EM 100 ML, MATERIAL TAMPA DE ROSCA COM 3 VIAS, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO DRENAGEM TORÁCICA, TIPO CONECTOR EXTENSOR 1,20M, C/ALÇA.	UNIDADE	10	24,85	248,50
13	EBS02206	283174	1180	FRASCO COLETOR, MATERIAL PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2.000, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO DE 100 EM 100 ML, MATERIAL TAMPA DE ROSCA COM 3 VIAS, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO DRENAGEM TORÁCICA, TIPO CONECTOR EXTENSOR 1,20M, C/ALÇ	UNIDADE	10	26,36	263,60
14	EBS01186	269883	14043	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO COM PÓ PARA 28 DIAS COM ATIVADOR/FITAS TESTE, REGISTRO ANVISA 313290372.	GALÃO 5 LITROS	6	150,33	901,98
15	EBS05923	438929	16784	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO APARELHO ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO 1KG	1 KG	6	7,24	43,44
16	EBS05922	438729	12605	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO APARELHO ELETROCARDIOGRAMA FRASCO 1KG	1 KG	6	5,77	34,62
17	EBS00259	279763	14005	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, MODELO PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA/ADULO E PEDIÁTRICO COM CONEXÃO EM COTOVELO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RADIOPACA, GRADUADA DE CENTÍMETRO EM CENTÍMETRO COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARRREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA;	UNIDADE	10	0,61	6,10

				CONECTOR EM Y COM DUPLO (PIVÔS GIRATÓRIOS) PARA CONEXÃO EM CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM MDI (AEROSOL TERAPIA).				
18	EBS00251	435908	1500	SONDA (DUBBOFF) NASOENTERAL 12 FR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM (+/-5 CM), USO ADULTO. EM POLIURETANO, MALEÁVEL, FLEXÍVEL SEM PERMITIR ACOTOVELAMENTO. TOTALMENTE RADIOPACA, COM MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR EM 'Y', 2 (DUAS) VIAS, ADAPTÁVEL A EQUIPOS E SERINGAS. TAMPA DE VEDAÇÃO EM AMBAS AS VIAS. PONTA DISTAL COM OGIVA EM TUNGSTÊNIO, DELICADA, MEDINDO O MESMO CALIBRE DO TUBO, DE MODO A NÃO PROVOCAR TRAUMA AO PACIENTE. FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL PRÉ LUBRIFICADO PERMITINDO FÁCIL REMOÇÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UNIDADE 80		13,31	1.064,80
19	EBS00261	279764	14007	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12, MODELO PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA/ADULO E PEDIÁTRICO COM CONEXÃO EM COTOVELO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RADIOPACA, GRADUADA DE CENTÍMETRO EM CENTÍMETRO COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARRREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR EM Y COM DUPLO (PIVÔS GIRATÓRIOS) PARA CONEXÃO EM CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM MDI (AEROSOL TERAPIA).	UNIDADE 500		0,76	380,00
				SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, MODELO PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA/ADULO E PEDIÁTRICO COM CONEXÃO EM COTOVELO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RADIOPACA, GRADUADA DE CENTÍMETRO EM CENTÍMETRO COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL				

20	EBS00258	279760	14004	COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR EM Y COM DUPLO (PIVÔS GIRATÓRIOS) PARA CONEXÃO EM CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM MDI (AEROSOL TERAPIA).	UNIDADE	10	0,55	5,50
21	EBS00241	436010	1532	SONDA FOLEY Nº 20. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	50	3,45	172,50
22	EBS00243	436004	1533	SONDA FOLEY Nº 22. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	50	3,40	170,00
23	EBS05079	435801	10316	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 32° A 42°, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA DISPLAY COM NÚMEROS GRANDES, APLICAÇÃO USO RETAL, AXILAR E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO AUTODESLIGA.	UNIDADE	50	12,53	626,50

24	EBS00295	451311	1504	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE 10	5,85	58,50
25	EBS00296	451317	6503	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE 10	5,73	57,30
26	EBS00298	451312	1508	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UNIDADE 10	5,61	56,10
				TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM			

27	EBS00302	451325	1513	ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	10	5,77	57,70
28	EBS00305	451327	1516	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	10	5,62	56,20

19. **VALOR ESTIMADO R\$ 7.986,40 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

ENCARTE B



HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida José de Brito, nº 1015 - Bairro Setor Anhanguera
Araguaína-TO, CEP 77818-530
<http://hdt.ebserh.gov.br/>

ORDEM DE FORNECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE _____ PARA ATENDER A DEMANDA DA EBSEH, FILIAL HDT/UFT
REFERÊNCIA: PREGÃO _____ UASG: _____

À EMPRESA: _____ CNPJ: _____ TELEFONE: _____

Autorizamos Vossa Senhoria a fornecer o(s) produto(s) adiante discriminado(s), observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos do pregão nº _____ e da sua proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	APRESENT.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVE SER CONFORME O DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL/PROPOSTA.

A DESCRIÇÃO CONTIDA NA NOTA DE EMPENHO É TÃO SOMENTE CADASTRO DE REFERÊNCIA EM SISTEMA INTERNO DO GOVERNO.

ENDEREÇO DE ENTREGA:

Unidade de Abastecimento do Hospital de Doenças Tropicais - Rua José de Brito Soares nº 1015, Setor Anhanguera, CEP 77818-530, Araguaína/Tocantins

Expediente: segunda a sexta-feira – das 8h às 11h e das 14h às 17h. / Telefone: 63 3414 8689 / 8672

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo/HDT/UFT/EBSEH

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alves Junior Bezerra, Chefe de Setor**, em 02/12/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Pereira, Chefe de Unidade**, em 02/12/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isinete Conceicao de Almeida Saraiva, Assistente Administrativo**, em 02/12/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Missael Araújo de Lima, Gerente**, em 03/12/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18066541** e o código CRC **666EBC98**.

Referência: Processo nº 23761.006080/2021-33 SEI nº 18066541